DECRETO Nº 853, DE 20 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS FESTEJOS JUNINOS.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, **MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde, para manutenção do isolamento social para evitar a contaminação pela doença infecciosa viral respiratória – COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinada a suspensão das FESTAS JUNINAS de 2020 em toda extensão do Município de São João do Paraíso.

Parágrafo único - Considerar-se-á FESTAS JUNINAS todas a comemorações festivas de São João Batista e de Santo Antônio.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso MG, 20 de maio de 2020.

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal

*Este texto não substitui o publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal no dia 20/05/2020.